



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

CEP 38360-000 Estado de Minas Gerais

067

LEI Nº 1.399, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.

Institui o Dia Municipal
da Família no Município
de Capinópolis – MG.

O Povo do Município de Capinópolis, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família no Município de Capinópolis-MG.

Art. 2º A denominação do dia instituído será “DIA DA FAMÍLIA” e será comemorado no dia 15 de maio.

Art. 3º O município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo ações para integrar a família Capinopolense, realizando palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania objetivando valorizar os valores morais e éticos da família Capinopolense.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG, 19 de setembro de 2007.

Arneto
Dr. JOSÉ NETO SANTANA
-Prefeito de Capinópolis-